PROJETO DE LEI 01-0188/2002, do Vereador Ítalo Cardoso.

"Institui a "Semana de Estudos da Consciência Negra".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

- Art. 1° Fica instituída a "Semana de Estudos da Consciência Negra", com início na segunda-feira anterior ao dia 20 de novembro de cada ano.
- Art. 2º Durante a comemoração da semana de estudos, as escolas municipais realizarão atividades específicas de discussão e conscientização dos alunos, pais e professores quanto aos problemas enfrentados pela população negra, quilombolas e afro-descendentes, com ênfase nas conseqüências da escravidão na formação da cidadania brasileira.
- Art. 3° Fica a data incluída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.
- Art. 4° O Poder executivo regulamentará a presente lei no prazo de sessenta dias a contar da publicação.
- Art. 5° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 6° Esta lei entrará emvigor na data da sua publicação.

Às comissões competentes. Sala das sessões, em"